



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 262, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dá nova redação a Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º A alínea "d" do inciso IV, do art. 7º da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, com redação dada pela Lei Complementar nº 170/2013, que criou na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Esporte e Lazer, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

d.1.1.1.1 Assessoria de Gabinete IV;

d.1.2 Departamento de Esportes e Lazer;

d.1.2.1.1 Núcleo de Eventos Esportivos e de Lazer;

d.1.2.1.2 Núcleo de Esporte Amador;

d.1.2.1.3 Núcleo de Projetos Esportivos e de Lazer;

~~d.1.2.1.4 Núcleo de Atenção às Áreas Públicas Esportivas; (suprimido)~~

d.1.2.1.4.1 Gerente de Complexo Esportivo;

d.1.2.1.5 Núcleo de Administração do Estádio Engenheiro Luthero Lopes;

d.1.2.1.7 Núcleo de Apoio aos Eventos Estudantis;

"d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

d.1 Assessoria de Gabinete IV;

d.1.2 Departamento de Esportes e Lazer;

d.1.2.1. Núcleo de Eventos Esportivos e de Lazer;

d.1.2.1.2 Núcleo de Esporte Amador;

d.1.2.1.3 Núcleo de Projetos Esportivos e de Lazer;

d.1.3 Divisão de Atenção às Áreas Públicas Esportivas;

d.1.3.1 Gerente de Complexo Esportivo;

d.1.3.1.2 Núcleo de Administração do Estádio Engenheiro Luthero Lopes;

d.1.3.1.3 Núcleo de Apoio aos Eventos Estudantis; "

Art. 2º Fica suprimido da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o cargo em comissão de Núcleo de Atenção às Áreas Públicas Esportivas - DAS-5 e instituído o cargo em comissão de Divisão de Atenção às Áreas Públicas Esportivas — DAS 4.

Art. 3º O art. 32 da Lei Complementar nº 031/2005 e suas alterações, com redação dada pela Lei Complementar nº 194/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IV

Da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

“[...]



A) DIVISÃO DE ATENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS ESPORTIVAS:

Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades do serviço de seu departamento; participar da definição política administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes de execução; planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho da sua unidade; estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operacionais; decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectivas áreas de atuação; baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos por seus superiores; planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de encarregado subordinado ao seu departamento; reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência de sua Secretaria; apresentar relatórios das atividades ao Secretário Municipal, quando solicitado; desempenhar as competências de sua divisão e coordenar as atividades dos setores sob sua hierarquia."

Art. 4º O anexo II, quadro DAS da Lei Complementar nº 031/2005, será substituído em parte pelo anexo desta Lei.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado especialmente art. 1º, IV da Lei Complementar nº 170/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 262 – DE 06 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SIMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
....					
<u>DAS-4</u>	<u>GERENTE DE DIVISÃO</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 3.180,85</u>	<u>NÍVEL MÉDIO OU</u> <u>EXPERIÊNCIA</u> <u>COMPROVADA</u>	<u>08 h</u>
....					



LEI COMPLEMENTAR N.º 263, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dá nova redação a Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º A alínea "a" do inciso IV, do art. 7º da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, com redação dada pela Lei Complementar nº 202/2014, que criou na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

[...]

a. 1. Secretário (a) Municipal de Educação:

- ~~a. 1.1. Divisão de Chefia de Gabinete;~~
- ~~a. 1.1.1. Núcleo de Assessoria;~~
- a. 1.1. Assessoria de Gabinete III;
- a. 1.1.1. Assessoria de Gabinete IV;
- a. 1.2. Assessoria Jurídica e Administrativa;
- ~~a. 1.2.1. Assessoria Jurídica;~~
- a. 1.3. Assessoria de Comunicação;
- ~~a. 2. Secretaria Municipal de Educação Adjunta;~~
- a. 2. Secretaria Executiva;
- ~~a. 2.1. Divisão de Formação Educacional;~~
- ~~a. 3. Departamento de Gestão Financeira;~~
- a. 3. Departamento de Gestão de Infraestrutura;
- a. 3.1. Divisão de Transporte Escolar;
- a. 3.2. Divisão de Alimentação Escolar;
- ~~a. 3.2. Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças;~~
- a. 3.3. Divisão de Material e Patrimônio;
- a. 3.3.1. Núcleo de Projetos e Infraestrutura Escolar;
- a. 3.3.2. Núcleo de Logística da Sede;
- a. 4. Departamento de TI;
- a. 4.1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação;
- a. 5. Departamento de Gestão de Pessoas;
- a. 5.1. Divisão de Folha de Pagamento;
- a. 5.2. Divisão de Carreira e Desenvolvimento Humano;
- a. 5.2.1. Núcleo de Provimento;
- a. 6. Departamento de Planejamento e Finanças;
- a. 6.1. Divisão Financeira;**
- a. 6.1.1. Núcleo de Prestação de Contas;**
- a. 6.2. Divisão de Programas e Projetos Governamentais;**
- a. 6.2.1. Núcleo de Gestão de Processo de Aquisição;**
- a. 7. Departamento de Gestão Escolar;**
- a. 7.1. Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas;**
- a. 7.1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação;**
- a. 7.1.1. Núcleo de Indicadores de Gestão Escolar;**
- a. 7.1.2. Núcleo de Gestão de Matrícula e Frequência Escolar;**
- ~~**a. 7.1.2. Núcleo de Gestão de Conselhos;**~~



- a. ~~7.1.3 Núcleo de Escrituração da Bolsa Família;~~
- a. ~~7.1.4. Núcleo de Estatística;~~
- a. 8. Departamento de Formação Profissional;
- a. 8.1. Divisão de Avaliação e Monitoramento;
- a. 8.2. Divisão de Formação dos Profissionais Docentes;
- a. 8.2.1. Núcleo de Formação dos Profissionais não Docentes;
- a. 9. Departamento de Gestão da Educação Infantil;
- a. ~~9.1. Divisão de Educação Infantil 0 a 3 anos;~~
- a. ~~9.2. Divisão de Educação Infantil 4 a 5 anos;~~
- a. ~~9.2.1. Núcleo de Articulação e Planejamento;~~
- a. 10. Departamento de Gestão do Ensino Fundamental;
- a. ~~10.1. Divisão de Ensino Fundamental e EJA;~~
- a. ~~10.2. Divisão da Diversidade;~~
- a. ~~10.2.1. Núcleo de Programas e Projetos Pedagógicos;~~
- a. ~~10.2.2. Núcleo de Cursinho Pré-Vestibular;~~
- a. 10.2.1. Núcleo de Articulação dos Ciclos de Formação;
- a. 10.2.2. Núcleo de Execução de Programas e Projetos Pedagógicos;

"d) Secretaria Municipal de Educação:

- a. **1. Secretário (a) Municipal de Educação:**
- a. ~~1.1. Divisão de Chefia de Gabinete;~~
- a. ~~1.1.1. Núcleo de Assessoria;~~
- a. 1.1. Assessoria de Gabinete III;
- a. 1.1.1. Assessoria de Gabinete IV;
- a. 1.2. Assessoria Jurídica e Administrativa;
- a. ~~1.2.1. Assessoria Jurídica;~~
- a. 1.3. Assessoria de Comunicação;
- a. ~~2. Secretaria Municipal de Educação Adjunta;~~
- a. 2. Secretaria Executiva;
- a. ~~2.1. Divisão de Formação Educacional;~~
- a. ~~3. Departamento de Gestão Financeira;~~
- a. 3. Departamento de Gestão de Infraestrutura;
- a. 3.1. Divisão de Transporte Escolar;
- a. 3.2. Divisão de Alimentação Escolar;
- a. ~~3.2. Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças;~~
- a. 3.3. Divisão de Material e Patrimônio;
- a. 3.3.1. Núcleo de Projetos e Infraestrutura Escolar;
- a. 3.3.2. Núcleo de Logística da Sede;
- a. 4. Departamento de TI;
- a. ~~4.1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação;~~
- a. 5. Departamento de Gestão de Pessoas;
- a. 5.1. Divisão de Folha de Pagamento;
- a. 5.2. Divisão de Carreira e Desenvolvimento Humano;
- a. 5.2.1. Núcleo de Provimento;
- a. 6. Departamento de Planejamento e Finanças;
- a. 6.1. Divisão Financeira;
- a. 6.1.1. Núcleo de Prestação de Contas;
- a. 6.2. Divisão de Programas e Projetos Governamentais;
- a. 6.2.1. Núcleo de Gestão de Processo de Aquisição;
- a. 7. Departamento de Gestão Escolar;
- a. 7.1. Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas;
- a. ~~7.1.1 Núcleo de Tecnologia da Informação;~~
- a. 7.1.1. Núcleo de Indicadores de Gestão Escolar;
- a. 7.1.2. Núcleo de Gestão de Matrícula e Frequência Escolar;



- ~~a. 7.1.2. Núcleo de Gestão de Conselhos;~~
- ~~a. 7.1.3 Núcleo de Escrituração da Bolsa Família;~~
- ~~a. 7.1.4. Núcleo de Estatística;~~
- a. 8. Departamento de Formação Profissional;
- a. 8.1.Divisão de Avaliação e Monitoramento;
- a. 8.2.Divisão de Formação dos Profissionais Docentes;
- a. 8.2.1.Núcleo de Formação dos Profissionais não Docentes;
- a. 9. Departamento de Gestão da Educação Infantil;
- a. 9.1. Divisão de Educação Infantil 0 a 3 anos;
- a. 9.2. Divisão de Educação Infantil 4 a 5 anos;
- a. 9.2.1. Núcleo de Articulação e Planejamento;
- a. 10. Departamento de Gestão do Ensino Fundamental;
- a. 10.1. Divisão de Ensino Fundamental e EJA;
- a. 10.2. Divisão de Cursinho Pré-Vestibular;**
- a. 10.3. Divisão da Diversidade;
- ~~a. 10.3.1. Núcleo de Programas e Projetos Pedagógicos;~~
- a. 10.3.2. Núcleo de Articulação dos Ciclos de Formação;
- a. 10.3.3. Núcleo de Execução de Programas e Projetos Pedagógicos.

Art. 2º Fica suprimido da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação o cargo em comissão do Núcleo de Cursinho Pré-Vestibular - DAS-5 e instituído o cargo em comissão de **Divisão de Cursinho Pré-Vestibular — DAS 4.**

Art. 3º O anexo II, quadro DAS da Lei Complementar nº 031/2005, será substituído em parte pelo anexo desta Lei.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado em especial art. 1º, a.10.2.2, da Lei Complementar nº 202/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

**ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
.....					
<u>DAS-4</u>	GRETE DE DIVISÃO	01	R\$ 3.180,65	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	<u>08h</u>
.....					



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22.929, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTÔNIO MARQUES NASCIMENTO PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte, nomeado através da Portaria n.º 14.110, de 09 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22.931, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUCIA RODRIGUES DE ANDRADE da função em confiança de Gerente de Programa de Saúde da Criança e Adolescente, nomeada através da Portaria n.º 17.057, de 12 de agosto de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Luís Rodrigo Barbosa Ola, matrícula 1556568, CPF 014.686.281-35, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	24/2018	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	24/01/2018 à 23/01/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018 e tem validade até 23 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 031/2018

Dispõe sobre designar a senhora MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO como responsável legal, inclusive para assinar documentos, pelas Escolas Municipais Indígenas e Escolas Municipais Rurais sem direção da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável legal pelas Escolas Municipais Indígenas e Escolas Municipais Rurais sem diretor eleito/nomeado, inclusive para assinar documentos, a senhora **MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO** com matrícula funcional nº. 89680, concursada no cargo de Docente do Ensino Fundamental e Infantil.

Art. 2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº. 064/2017.

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº032/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Ana Maria Lourenço**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Ana Maria Lourenço Matrícula nº.195227, CPF: 298.858.501-63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	60/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/02/2018 á 08/02/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Março de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº033/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Ana Maria Lourenço**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Ana Maria Lourenço Matrícula nº.195227, CPF: 298.858.501-63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	61/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/02/2018 á 08/02/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Março de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº034/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Ana Maria Lourenço**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Ana Maria Lourenço Matrícula nº.195227, CPF: 298.858.501-63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	62/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/02/2018 á 08/02/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Março de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 046 – 23 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o controle de acesso, de circulação e de permanência de pessoas nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis
- Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de se aprimorar e normatizar os procedimentos relacionados com o controle de acesso, a circulação e a permanência de pessoas nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de execução eficiente dos trabalhos de segurança interna do Almoxarifado, a fim de garantir a integridade dos servidores, estagiários e patrimônio das dependências dos prédios pertencentes a este órgão;

Considerando o Relatório de Auditoria nº. 01/2017 da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O controle de acesso, de circulação e de permanência de pessoas nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde deve observar o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único: Toda e qualquer pessoa que tenha acesso às dependências do Almoxarifado está sujeita aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - colaborador: prestador de serviço terceirizado, estagiário ou qualquer pessoa com vínculo transitório com o Município de Rondonópolis que tenha acesso, de forma autorizada, às dependências ou a informações do Almoxarifado;

II - agente da segurança: prestador de serviços terceirizados vinculado à subunidade administrativa responsável por operacionalizar a segurança do Almoxarifado;

III - área restrita: perímetro de segurança, sala ou conjunto de salas, de acesso restrito;

IV - revista pessoal: vistoria do corpo de uma pessoa, de suas vestes e dos demais acessórios, com discrição e na presença de testemunha, realizada por agente da segurança, com consentimento do inspecionado;

V - identificação: verificação do documento pessoal, com foto, concernente à pessoa interessada em ingressar nas dependências do Almoxarifado;

VI - crachá: cartão destinado à identificação, de uso obrigatório nas dependências do Almoxarifado;



VII - credenciamento: registro, em solução de Tecnologia da Informação - solução de TI ou livro Ata, dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências do Almoxarifado e entrega do respectivo crachá;

VIII - inspeção de segurança: procedimento destinado a verificar se as pessoas, as cargas, os volumes ou outros objetos estão em conformidade com as normas de segurança do Almoxarifado;

IX - segurança física e patrimonial: conjunto de medidas, procedimentos, estruturas e princípios que objetivam proteger a incolumidade física de pessoas e ativos da instituição para garantir a eficácia dos processos de negócio e preservar a imagem da Secretaria Municipal de Saúde; e

X - visita guiada: visita organizada pela Coordenadora da Divisão de Almoxarifado, acompanhada por pessoal técnico, destinada ao conhecimento de local determinado.

CAPÍTULO II DOS CRACHÁS

Art. 3º O controle de acesso de pessoas às dependências do Almoxarifado é independente do controle de frequência cabível, e terá os novos dispositivos implantados de forma gradual.

Art. 4º Ficam instituídos crachás dos tipos: permanente, temporário, provisório e eventual, de uso pessoal, intransferível e obrigatório para acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da referida Divisão.

§ 1º A não utilização do crachá de forma visível desautoriza a permanência e a circulação da pessoa nas dependências da Divisão de Almoxarifado.

§ 2º O crachá é de uso personalíssimo, sendo vedada sua utilização para a liberação de acesso de terceiro, servidor ou não.

Art. 5º Os crachás permanentes são destinados às seguintes categorias de usuários:

I - SERVIDOR: para uso por servidor ativo;

Parágrafo único. O crachá a que se refere o caput deste artigo deve observar os seguintes requisitos:

I - conter, no mínimo, o nome civil da pessoa, o nome pelo qual está deseja ser chamada e a sua foto;
II - no caso de esquecimento, perda ou extravio, o usuário pode solicitar outro crachá de uso provisório; e

III - é gratuita a expedição da primeira via do crachá, sendo que a segunda via está condicionada ao ressarcimento das despesas de emissão.

Art. 6º Os crachás temporários são destinados às seguintes categorias de usuários:

I - ESTAGIÁRIO: para uso por estudante que realize estágio profissionalizante nas dependências do Almoxarifado; e

II - PRESTADOR DE SERVIÇO: para uso por empregado ou preposto de órgão ou entidade conveniado, de empresa prestadora ou permissionária de serviços no âmbito da Divisão do Almoxarifado.

§ 1º O crachá a que se refere o caput deste artigo deve observar os seguintes requisitos:

I - conter, no mínimo, o nome civil da pessoa, o nome pelo qual está deseja ser chamada e a sua foto;
II - no caso de esquecimento, perda ou extravio, o usuário pode solicitar outro crachá de uso provisório;

III - é gratuita a emissão da primeira via do crachá destinado a pai ou mãe, a estagiário ou a prestador de serviço; e

IV - a expedição da segunda via do crachá temporário está condicionada ao ressarcimento das despesas de emissão.



Art. 7º Os crachás provisórios somente podem ser utilizados nas dependências da Divisão do Almoxarifado, têm validade de um dia, podem ser emitidos para os usuários de crachá permanente e temporário e devem ser devolvidos na saída do prédio.

Art. 8º Os crachás eventuais são destinados às seguintes categorias de usuários:

I - VISITANTE: para uso de qualquer pessoa sem vínculo com o Município de Rondonópolis, enquanto estiver em suas dependências.

Parágrafo único. O crachá eventual possui validade de um dia, é entregue ao usuário após o seu credenciamento na recepção e deve ser devolvido na saída de cada dependência da Divisão de Almoxarifado.

Art. 9º Os crachás devem ser emitidos pela unidade de segurança da Divisão do Almoxarifado, e sua entrega ficará condicionada à apresentação de documento de identidade oficial ou de outro com foto que tenha validade em todo o território nacional.

Art. 10. O uso, a guarda e a conservação do crachá são de inteira responsabilidade do usuário, o qual responderá por seu eventual extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

Parágrafo único. O extravio ou o dano do crachá deve ser imediatamente comunicado à unidade de segurança da Divisão do Almoxarifado.

Art. 11. Ao cessar o motivo da utilização do crachá, o usuário deverá obrigatoriamente restituí-lo à unidade de segurança da Divisão de Almoxarifado, sob pena de indenização do respectivo custo.

§ 1º As empresas contratadas ou permissionárias de serviços no âmbito do Almoxarifado são responsáveis pela devolução dos crachás de seus empregados, bem como pela respectiva indenização em caso de não devolução destes.

§ 2º Compete à unidade de segurança do Almoxarifado atestar o recebimento da devolução do crachá, no que couber, e efetuar a respectiva baixa na solução de TI.

CAPÍTULO III DO ACESSO DE PESSOAS

Art. 12. O controle de acesso de pessoas às dependências da Divisão de Almoxarifado compreende a identificação, o credenciamento, o registro de entrada e saída, a inspeção de segurança e a verificação do uso de crachá, de forma a registrar, restringir e auditar a movimentação de pessoas nas dependências do Almoxarifado.

Art. 13. O ingresso, a circulação e a permanência de pessoas nas dependências da Divisão só será permitido para servidores do Almoxarifado.

§1º - as demais pessoas, mesmo que servidores do Município, até mesmo da Secretaria Municipal de Saúde, só terão acesso às dependências do Almoxarifado, desde que devidamente autorizadas pela Coordenadora e devidamente registrados no sistema de controle acima mencionado.

§2º - É vedado o ingresso nas dependências da Divisão para prática de comércio, de propaganda ou de recebimento de donativos, salvo com a autorização prévia do Coordenador;

CAPÍTULO IV DAS ÁREAS RESTRITAS

Art. 14. O acesso de pessoas nas áreas e instalações que compõem as dependências do Almoxarifado deve ser restrito, de acordo com o nível de criticidade dos ativos a serem protegidos, observando-se o perímetro de segurança previamente definido.



Art. 15. O acesso à área restrita (*central de armazenamento e distribuição de medicamentos*) somente será permitido a determinado grupo de pessoas com autorização específica em solução de TI ou mediante autorização prévia do responsável pela respectiva área.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os agentes da segurança do Almoxarifado poderão impedir o acesso de pessoas às dependências da Divisão que descumprirem os procedimentos de segurança dispostos nesta Portaria.

Art. 17. Constatada a presença, nas dependências da Divisão, de qualquer pessoa não identificada, ou em situação que possa parecer suspeita, é dever do servidor ou colaborador comunicar o fato, de imediato, à unidade de segurança ou o Coordenador da Divisão do Almoxarifado.

Art. 18. Incumbe ao Coordenador da Divisão do Almoxarifado:

- I - expedir as normas necessárias à operacionalização desta Portaria;
- II - dirimir os casos omissos, ouvido, sempre que couber, o Secretário Municipal de Saúde;
- III - autorizar, com a devida justificativa, a suspensão, total ou parcial, dos procedimentos de controle de acesso de pessoas a local específico durante situações excepcionais que demandem essa providência, bem como a adoção de outros procedimentos diferenciados para acesso de pessoas estranhas ao Almoxarifado;
- IV - estabelecer, de acordo com as características dos serviços a serem prestados e ante a necessidade da Administração, limitação de horário para acesso e permanência em determinada dependência do Almoxarifado e, no que couber, nos Estados.

Art. 19. Os procedimentos previstos nesta Portaria serão implantados à medida que houver a disponibilização da infraestrutura necessária.

§ 1º Serão convalidadas pela Secretária Municipal de Saúde as rotinas intermediárias a serem adotadas até a plena implantação do disposto nesta Portaria.

§ 2º O crachá em uso que não seguir ao padrão previsto nesta Portaria continuará a ser utilizado até a respectiva substituição pelo novo modelo, observado o cronograma estabelecido pela unidade de segurança do Tribunal.

Art. 20. A não observância dos dispositivos previstos nesta Portaria sujeita os infratores às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 67- DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 51 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ONDE SE LÊ

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 47 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

LEIA –SE

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 47 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ONDE SE LÊ

**ÂNGELA BALBINO SILVA
SPONCHIADO**

LEIA-SE

**ÂNGELA BALBINA SILVA
SPONCHIADO**

ONDE SE LÊ:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 09/03/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
298/2018	126187	Celma Aparecida de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 06/03/2018 – Licença Médica.
298/2018	182133	Ariane Silva Cassol Duran	Docente	120 dias – a partir do dia 07/03/2018 – Licença Maternidade/IMPRO.
298/2018	109878	Zildecir Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/03/2018 – Licença Médica.
298/2018	123960	Jacira Vicente de Farias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/03/2018 – Licença Médica.
298/2018	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	02 dias – a partir do dia 08/03/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
298/2018	96296	Rosmar Ferreira Aguiar	Agentes de Saúde Ambiental	15 dias – a partir do dia 01/03/2018 – Licença Médica.
298/2018	201731	Leila Ferreira Garcia	Gente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 07/03/2018 – Licença Médica.
298/2018	160822	Vanderleia Silva de Oliveira R Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 07/03/2018 – Licença Médica.
298/2018	142956	Ana Lucia dos Santos Silva	Agente Administrativo	01 dia – no dia 08/03/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 299/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 09/03/2018 pelo perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM MT 4650, a servidora **Evilásia Teixeira Soares**, matrícula nº 196568, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **09/03/2018**.

Rondonópolis, 09 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 303/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
165565	Luana Liberali da Silva	Docente	Educação	60 dias – no período de 09/06/2018 a 07/08/2018 .
216437	Daniela Francisca Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	Saúde	60 dias – no período de 22/06/2018 a 20/08/2018 .

Rondonópolis, 09 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/03/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 309/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
165255	Núbia Luiza de Paiva	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 06/03/2018 a 20/03/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/03/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 09 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/03/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 308/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101230	Aurora Maria da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 06/03/2018 a 20/03/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/03/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 09 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

952/2018	BRUNA ENCIDES E SOUZA	829,98	SEC ADMINI	05/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NA UFMT- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS DE RONDONÓPOLIS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 8 de Março de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

DISTRATO

40/2018	VINICIUS DAL DEGRAN BRAGA	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 07/03/2018	02150015
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 950/2018, A PARTIR DO DIA 07/03/2018.					

Rondonópolis/MT, 9 de Março de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas a Contratos e
Instrumento Congêneres Mês/Ano: MARÇO/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/A NO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNI O
84/2018	05/03/18	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADAS LTDA – EPP	AQUISIÇÃO DE ADUELAS E ALAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 140.500,00 GLOBAL	05/03/2018 À 04/06/2018			PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018	

RESCISÕES

270/2015	OQ CONSTRUTORA LTDA –ME				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 270/2015, A PARTIR DO DIA 08/12/2017.					

RONDONÓPOLIS-MT, 09 de Março de 2018.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: “REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO; SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, SERVIÇO DE DIVISÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO: 025/2018

Rondonópolis (MT), 02 de Março 2018.

Ilmo. Sr.
VITÓRIO REGINATO NETO
IPÊ INCORPORADORA, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
End.: Rua Barão de Melgaço - nº 3330 – sala 203 – Edifício Haddad - centro sul – cidade de Cuiabá-MT.

Assunto: 3ª NOTIFICAÇÃO (FAZ) – Implantação e Pavimentação da Avenida Beira Rio, ligação da Avenida Lions Internacional e Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis-MT.

Contrato nº 204/2015

Prezado Senhor

Vimos através deste, NOTIFICÁ-LO, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável), para que tome as devidas providências e nos apresente soluções aos problemas que surgiram na pista, principalmente, no trevo central da Avenida Otaviano Muniz e que especificamos a seguir:

DRENAGEM

Algumas descidas de água estão com problemas sérios, já que não estão drenando da forma como estava previsto.

Temos neste trevo problemas de drenagem do canteiro central que acumulou muita água com as chuvas recentes e que pode está influenciando de forma direta aos danos que surgiram no pavimento.

PAVIMENTO

Em decorrência da drenagem citada acima, estamos tendo sérios problemas no pavimento atingindo a Base e Sub-base com afundamento deste em pontos diversos da pista, principalmente na borda externa.

Sugiro recuperação imediata nos pontos onde temos estes danos para evitar a degradação maior do pavimento.

Segue, anexo, relatório fotográfico mostrando onde estamos tendo estes problemas ajudando a identificar melhor os locais com danos ao pavimento.

Sem mais, ficamos à disposição, atenciosamente.

GERCINO ALBUQUERQUE MENDES
Engenheiro Civil – CREA nº 41.927/D

NÍVIA CALZOLARI
SINFRA-Secretária de Infraestrutura.



Data do relatório: 02-03-18

Responsável pelo relatório: Engº. Gercino Albuquerque Mendes.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: IPÊ INCORPORADORA, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA - CONTRATO Nº 204/2015

Encaminho este com algumas fotos, onde procuramos especificar que a Obra citada acima está tendo problemas sérios na Drenagem e Pavimentação

Estamos anexando fotos que mostram a realidade atual dessa obra:



Mapa com localizações dos problemas na pista.



Foto sentido centro – Pista Danificada



Foto sentido centro – Pista na Borda Danificada.



Foto sentido centro – Pista com Problemas na Capa e Base.



Foto sentido centro – Pista com Visão Ampliada do Problema.



Foto sentido centro – Pontos de Descidas d'água onde Apresentam os Danos ao Pavimento.



Canteiro Central com Acúmulo de Água.



Água Acumulada no Canteiro Central.



Pavimento Danificado Sempre Próximo às Descidas de Água.



Pavimento Danificado ao Lado da Saída Água.



Pavimento Danificado Próximo às Saídas de Água.



Pavimento e Descida de Água Danificados.

Rondonópolis-MT, 02 de Março de 2018

Eng. Gercino Albuquerque Mendes.
CREA- 41.927/D-MG



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Rondonópolis, 07/03/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 08:00 horas do dia 20/03/2018, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
114-002.577-2	ODETE MARIA LARIO DURAN	BANCO PAN S.A
115-006.054-1	DORVALINA CAVALCANTE DE SOUZA	TELEFONICA BRASIL S.A
113-003.179-5	POLLYANA ALVES DORNELES	VRG LINHAS AÉREAS S.A
113-005.302-8	MARCELO ROGERIO DE LIMA	DISMOBRAS IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOM. LTDA
114-001.475-0	ANTONIA RIBEIRO LEMES	BANCO PAN S.A
112-006.772-9	JANAINA RIBEIRO ANTUNES	HSBC BANK BRASIL S.A
113-001.913-0	RAFAEL CRUZ BORGES	PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A
113-004.363-3	OLINDINA PEREIRA BARBOSA	BV FINANCEIRA S.A
114-002.489-8	VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
113.005.760-3	GISLAINE ESTER SUMEIRA	ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
115-003.369-1	VILSON BOABAIDE ALVES	CLARO S.A
112-007.445-3	APARECIDA DE FATIMA GARCIA	ORTO LASER ODONTOLOGIA
113-003.768-1	J.R.F FAGUNDES E CIA LTDA	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
113-002.075-6	BENEDITO PORFIRIO DOS SANTOS	RIBEIRO S.A COMERCIO DE PNEUS
113-000.079-1	UILERSON RODRIGO NOVAES DA SILVA	ALLIANZ SEGUROS S.A



115-003.634-3	JACENILSON MATTOS NOGUEIRA	EMBRATEL TVSAT TELEC. LTDA
115-004.800-4	DIEGO SOARES DA SILVA	ENGECENTER CONST. E INCORPO. LTDA
113-000.022-5	LEILA NUNES	DISAL ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA
113-000.934-8	DIVANETH FERNANDES MOREIRA	DISAL ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA
113-005.765-4	AURO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
112-010.222-9	HUGO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	FIAT AUTOMÓVEIS S.A
114-001.904-2	ANTONIO RAYMUNDO COSME DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
115-001.568-1	JOSÉ ISAIAS RODRIGUES DE BRITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
113-005.871-6	ANDREIA DE FATIMA SAUSEN LUZES	VIA VAREJO S.A
114-000.231-0	CRISDAIANE DA SILVA NEVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
114-004.364-8	ERCILIO GOMES DE ARAUJO	BANCO VOTORANTIM S.A
114-002.085-4	FATIMA GONÇALVES	BANCO PANAMERICANO S.A
114-004.329-1	ROSIMEIRE MARINHO ADÃO	ASSURANT SEGURADORA S.A
114-004.329-1	ROSIMEIRE MARINHO ADÃO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A
114-000.953-0	LEVINIA MARIA DA SILVA	BP PROMOTORA DE VENDA LTDA
114-001.211-0	ALICE DA SILVA RODRIGUES	BV FINANCEIRA
115-001.143-6	SANDRO DIAS JUSTINIANO	CLARO S.A
115-005.723-3	MARCIO DAVID DA PURIFICAÇÃO	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
114-002.920-7	CECILIA VENTURA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO S.A
114-000.925-0	ONANCI GEORGINA DE CAMPOS MARQUES	BP PROMOTORA DE VENDA LTDA
114-000.863-9	ELOI PEREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
113-001.537-5	FAGNER LUIS SCHEFFER	BRITO AUTOMÓVEIS
114-003.135-1	ANGELA CRISTINA XAVIER	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
114-004.324-0	BRUNO ALVES VIEIRA	BANCO BRADESCO S.A
114-000.822-3	DINIALY MAYARA DUQUE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NEILA MARIA SOARES BEZERRA SANTOS

Supervisora Geral - Procon



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO RELATIVO AO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2018.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, através da Secretaria Municipal da Receita, nos termos da Lei Municipal 1.800/1990 (CTM - Código Tributário Municipal), comunica aos contribuintes Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento, que:

Através do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** ficam os respectivos contribuintes **NOTIFICADOS** a recolher a Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento, conforme abaixo indicado:

- a) TRIBUTO:** Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento.
- b) VENCIMENTO:** 15/03/2018.
- c) BASE LEGAL:** CTM; Artigos 112, 113 e 135, Parágrafo Único, Inciso I.
- d) PRAZO PARA DEFESA:** O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital da notificação de lançamento (CTM, art. 198).

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos oito (8) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e dezoito (2018).

VALDECIR FELTRIN,
Secretário Municipal da Receita.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE
RONDONÓPOLIS (COMPIR)**

Rondonópolis, 06 de março de 2018.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito nas dependências do núcleo de conselhos municipais, as dezenove horas se reuniram em reunião extraordinária os conselheiros do COMPIR- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis. O presidente Francisco Dias iniciou a reunião saudando todos os presentes e explicando o motivo da convocação da reunião. O presidente explicou que o motivo da reunião é para avaliação do documento que se refere sobre uma Justificativa Técnica a respeito da compra direta de apostilas para o melhor andamento nas aulas do Cursinho Municipal Gratuito Zumbi dos Palmares. Foi explicado que essa nota técnica terá a avaliação de dois conselhos, sendo o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O conselheiro Odair Mendes Araújo fez algumas explicações sobre a nota técnica e a importância da avaliação do documento. Foi debatida a importância de ter um material didático apostilado para auxiliar tanto os professores quanto aos alunos, pois será um material didático voltado para auxílio do aprendizado dos alunos do cursinho com objetivo de dar maior conhecimento e consequentemente oportunizar a cada aluno as competências e as habilidades exigidas no ENEM. Dessa forma foi realizada a leitura da Justificativa Técnica e os presentes fizeram análise do documento e em seguida o presidente Francisco Dias perguntou se havia alguma dúvida sobre o assunto e todos disseram que haviam compreendido o documento. Assim, sem ter mais dúvidas o presidente colocou em votação a aprovação da Justificativa técnica que foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes na reunião. Portanto, ficou aprovada a Justificativa técnica que diz respeito da compra direta de apostilas para o melhor andamento nas aulas do Cursinho Municipal Gratuito Zumbi dos Palmares. Sem mais nada a declarar lavro, encerro e assino essa ata juntamente com os demais participantes,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.021 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.025, de 20/08/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE, para o Cargo de Professora, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 592/2018 o período de: 20/08/2001 a 28/02/2018, totalizando: 6.037 dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 04021180.1.00002/17-3 os períodos de: 01/03/1982 a 31/12/1985 – totalizando 1395 dias, correspondendo a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, e ainda a Certidão expedida pela PREVINORTE – Fundo Municipal de Previdência Social sob o nº 300/2017 os períodos de: 07/02/1996 a 19/08/2001 - totalizando: 2.021 dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, que somados totalizam 9.453 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias;

CONSIDERANDO o computo de 9.453 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias;



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25768P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE**, portadora do RG nº 1431425-8 SSP/MT, expedida em 02/12/1999, CPF/MF de nº 334.865.065-87, efetiva no cargo de: Professor da Educação Infantil/Fundamental, no Perfil: Docente da Educação Infantil, Classe: C, Referência: 6, Nível: DOC 30HS, matrícula nº 108294-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de março de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos *interessados* que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COMBINADO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA SETOR DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Informações: (66) 3410-0425/0468 ou compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2018.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2018, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL, CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E BLOQUEIO DE VEÍCULOS PARA MONITORAMENTO DA FROTA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
GESAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 19.872.421/0001-30	R\$ 44.723,20

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 09 de março de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 516 - DE 05 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Motorista, para o servidor público municipal **Robertinho Gomes Machado**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 517 - DE 05 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. ANTONIETA DA SILVA ARAUJO**, na função de CONTROLADORA INTERNA - AUDITORA DE CONTAS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a serem usufruídas no período de **05** a **24 de março de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 25 de março a 03 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de março de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 518 - DE 05 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para o **SR. JAIME CICERO AMADOR FERREIRA**, na função de CHEFE DE SEÇÃO, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 04/02/2018, a serem usufruídas no período de **01 a 20 de março de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 21 a 30 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 519 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 03/2018/BMD/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. LINDOMAR DE ASSIS ABREU do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 520 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 007/2018 – CMR/GVCF/HNS, expedido pelo vereador Claudio Antônio de Carvalho, datado em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. MARIA CRISTINA ALVES DE MELO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Claudio Antônio de Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 521 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 001/2018/GVRS-G/CMR, expedido pelo vereador Reginaldo Santos, datado em 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. RENATO ALVES RODRIGUES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Reginaldo Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 522 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0038/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social
010/2018	União Comunicação Visual Eireli
011/2018	Gentil Apolinário de Souza ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de março de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 523 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0038/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Garçom, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de compras abaixo relacionada:

Autorização de Compras
012/2018

Razão Social
Cantinho Livraria e Papelaria Ltda. ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 524 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0038/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rinaldo Cardoso Meira, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de compras abaixo relacionada:

Autorização de Compras
013/2018

Razão Social
Mario Fernandes Pereira Chaves

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de março de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 525 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRZ nº. 37/2018, datado em 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Ana Paula de Oliveira Minelli para exercer a função de PREGOEIRA, com prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se reconduções.

Artigo 2º - Enquanto estiver designada será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº. 446 – De 09/01/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 526 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2018, os quais ficarão responsáveis pela realização de licitações em conformidade com as necessidades desta Casa e de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Ana Paula de Oliveira Minelli**
Secretária: **Maria Umbelina Duarte Amorim**
Membro: **Daniela Bessi da Costa**
Membro: **Daiana Amâncio Decusati**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de março de 2018**.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº. 509 – De 22 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 527 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRZ nº. 36/2018, datado em 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão Técnica, referente à Concorrência Pública nº. 001/2018.

Com vínculo funcional ou contratual:

Lucas Franco Perrone
Thamara Silva de Carvalho Mattos

Sem vínculo funcional ou contratual:

Ronaldo Teixeira de Araújo Santos

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de março de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO